



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1 - ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2016.09100.11

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - OBJETO

DENÚNCIA

2.2 - OBJETIVO

Apurar a veracidade dos fatos denunciados referentes aos Contratos de Gestão nº 021/2016 e 023/2016 celebrados entre a SMS e o Instituto de Atenção Básica à Saúde – IABAS, para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde.

2.3 - Unidade fiscalizada

Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.4 - Período de realização

19.09.16 a 03.11.16

2.5 - Período de abrangência

01.03.16 a 30.09.16

2.6 - Equipe técnica

Péricles dos Santos Brito

TC 20.122

2.7 - Procedimentos

- Identificação dos Contratos de Gestão nº 021/2016 e 023/2016.

- Elaboração de fluxo de caixa do CG nº 021/2016 e 023/2016, do início da contratação até agosto/2016, demonstrando os recursos financeiros recebidos, as despesas efetuadas e o saldo financeiro disponível.
- Quanto aos recursos humanos empregados, verificação dos seguintes itens:
 - Política salarial; seleção, contratação e treinamento de pessoal;
 - tempestividade nos pagamentos de salários e dos benefícios: vale-refeição, alimentação e vale-transporte;
 - política de treinamento, de saúde ocupacional e de segurança do trabalho.
- Verificação se há Regulamento de Compras e a obediência às normas nele estabelecidas;
- Realização de Testes de despesas quanto à contratação dos serviços terceirizados das empresas:
 - Alcântara Contadores Associados Ltda;
 - Loundon Blomquist – Auditores Independentes;
 - Grupo Mesa.
- Visitas a uma amostra de Unidades e entrevistas com os responsáveis pelas áreas;
- Levantamento dos dados de produção no período de 12 meses, a fim de verificar eventuais inconsistências.

2.8 - Quadro de Siglas

Abreviatura	Significado
ACS	Agente Comunitário de Saúde
AMA	Assistência Médica Ambulatorial
APD	Programa Acompanhante Comunitário de Saúde da Pessoa com Deficiência
CAPS AD	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
C/C	Conta-Corrente
CG	Contrato de Gestão



Abreviatura	Significado
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CRS	Coordenadoria Regional de Saúde
DM	Decreto Municipal
EMAD	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
IABAS	Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde
LTCAT	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho
NASF	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
NIR	Núcleo Integrado de Reabilitação
NR4	Norma Regulamentadora 4 do SESMT
OS	Organização Social
PAI	Programa Acompanhante de Idosos
PAT	Programa de Alimentação do Trabalhador
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PS	Pronto-Socorro
RJ	Rio de Janeiro
RT	Responsável Técnico
SESMT	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
STS	Supervisão Técnica de Saúde
TED	Transferência Eletrônica Disponível
UAA	Unidade de Acolhimento Adulto
UAI	Unidade de Atendimento Infanto-Juvenil
UBS	Unidade Básica de Saúde
URSI	Unidade de Referência à Saúde do Idoso
WEBSAASS	Sistema de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde

3 - RESULTADO

3.1 - Introdução

Trata-se de várias denúncias apresentadas por diversos autores relativas a irregularidades na execução contratual dos contratos de gestão R021/2016 e

R023/2016, geridos pela Organização Social (OS) IABAS – Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde, conforme relação abaixo, dispostas em ordem cronológica, considerando as datas constantes nos documentos:

Quadro 01 – Relação das Denúncias Apresentadas

Autor	Teor das Denúncias	Data	fls.
Anônimo -assinado "JSC" (fl. 23)	• Atrasos nos pagamentos de salários, vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação; • Pagamentos de salários atrasados sem indenização; • Redução de salários e retirada de direitos como triênio; • Tratamento privilegiado (quanto a benefícios trabalhistas) para os profissionais que atuam na região norte (CG nº 21/2016) e que vieram da região Central (CG nº 23/2016); • Desrespeito às normas de segurança e de medicina do trabalho (NR4, SESMT, PPRA, LTCAT, PCMSO); • Processos seletivos "de mentira"; • Divulgação de vagas apenas para cumprir item de contrato; • Contratação de parentes de diretores e indicados políticos, vereadores e de pessoas da SMS, CRS e STS; • Ausência de EPI's no trabalho; • "... temos orientação de mentir que fizemos visitas nas casas das pessoas, para aumentar nossa produção".	10.08.16	23/33
Maria Aparecida Trentin - CPF 042.017.658-65 (fl. 34)	• Desvio de recursos financeiros; • Pagamento de pessoal do Rio de Janeiro indevidamente, por meio dos dois contratos de gestão; • Retirada de recursos financeiros dos contratos e envio para contas no Rio de Janeiro; • O IABAS, com o aval das CRS's e SMS não está implantando novos serviços no CG nº 21/2016 e 23/2016, recebendo como se estivesse implantando; • Contratos inexecutáveis; • Fraudes nos registros de consultas visando aumentar a produção assistencial.	20.08.16	34/54



Autor	Teor das Denúncias	Data	fls.
Silvana Gotija (fl. 59)	• Pagamentos indevidos a empresas inidôneas: Alcântara Contadores Associados Ltda, Loudon Blomquist - Auditores Independentes e Grupo Mesa; • Contratação de empresa de assessoria de imprensa que falsifica faturas exorbitantes como Educação Permanente, porém, os treinamentos nunca existiram; • Processos seletivos simulados e direcionados; • Política salarial desigual entre os empregados da OS; • Atraso de até 15 dias no pagamento de salários após o quinto dia útil, sem pagar indenização; • Atraso no pagamento de benefícios e de verbas trabalhistas; • Falta de fornecimento de EPI's e de crachás; • Desrespeito às normas de segurança e de medicina do trabalho (NR4, SESMT, PPRA, LTCAT, PCMSO); • Desmantelamento da CIPA; • Ausência de controle biométrico, em descumprimento à Portaria 1510/09; • Descumprimento das normas do PAT; • A empresa não tem banco para realizar os depósitos dos salários dos cerca de 3.000 funcionários, que são feitos por TED, gerando custos aos cofres públicos; • Atrasos nos pagamentos de rescisões, sem o pagamento da multa prevista no artigo 477 da CLT. • Negação do IABAS de fazer a homologação de rescisões trabalhistas; • Não entrega aos profissionais desligados documentos necessários para saque da multa de 40% do FGTS; • Estão reduzindo salários dos profissionais, retirando os direitos adquiridos (triênio); • Atrasos nos recolhimentos do FGTS; • Processos seletivos "fajutos"; • Contratação de parentes de dirigentes; • Contratação de empresas/serviços sem assinaturas de contratos; • Intempestividade no registro da carteira de trabalhos dos empregados.	21.08.16	55/73

Autor	Teor das Denúncias	Data	fls.
Maria Teresa Marins Amaral (fl. 04)	- Pagamentos indevidos às empresas terceirizadas: Alcântara Contadores Associados Ltda e Loudon Blomquist - Auditores Independentes; - Não realização de cotações para contratação de empresas de serviços terceirizados; "... fraudam o número de consultas realizadas para parecer que cumpriram as metas estipuladas".	26.08.16	04/22
Anônimo - assinado "Caputi" (fl. 74)	- Inexequibilidade financeira do CG nº R021/2016; - Negociação de Termo Aditivo para diminuir metas de produção assistencial e/ou aumentar valores; - Falta de implantação dos serviços de saúde contratados, sem os devidos descontos nos repasses; - Manipulação dos lançamentos de produção assistencial registrados no WEBSAASS.	29.08.16	74/84
Fabiana Serra (fl. 85)	- Pagamentos indevidos a empresa terceirizada Grupo Mesa, R\$ 120.000,00, para contratação de treinamentos inexistentes; - Notas fiscais emitidas em julho e retroativas a março; - Fraude no registro de consultas realizadas.	30.08.16	85/103

Fonte: peças de fls. 23/103.

O teor das seis denúncias está duplicado, pois cada denúncia foi encaminhada ao Conselheiro relator e ao Presidente do Tribunal. Além daquelas, as denúncias datadas em 26.08.16 (fls. 116/120), em 21.08.16 (121/126), em 29.08.16 (fls. 127/128) e em 20.08.16 (fls. 129/136) também foram encaminhadas ao Vereador Quito Formiga.

3.1.1 - Contrato de Gestão nº 21/2016

O CG nº 021/2016 foi celebrado entre o Município de São Paulo, por intermédio da SMS e o IABAS, qualificado como Organização Social (fls. 152/188).

O objeto do contrato é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçañã/Tremembé, a saber:



Quadro 02 – Relação de Unidades no âmbito do CG nº 21/2016

Unidades
AMA Jardim Joamar
AMA Lauzane Paulista
AMA Wamberto Dias da Costa
APD/Tucuruvi
CAPS AD III Santana
CAPS Adulto II Dr. Leonídio Galvão dos Santos (Jaçanã/Tremembé)
CAPS Adulto III Mandaqui
CAPS Infantil III Santana
NASF/UBS Vila Albertina – Dr. Osvaldo Marçal
NIR / UBS Jaçanã
PAI / UBS Dr. José Toledo Piza
PAI / UBS Joaquim Antônio Eirado
PS Municipal Santana – Lauro Ribas Braga
RT Mandaqui I – Masculino (CAPS Adulto Mandaqui)
RT Mandaqui II – Feminino (CAPS Adulto Mandaqui)
EMAD / UBS Dr. José de Toledo Piza
EMAD / EMAP / UBS Joaquim Antônio Eirado
UAA Santana I (CAPS AD II Santana) - Masculino
UAA Santana II (CAPS AD II Santana) - Masculino
UBS Dona Mariquinha Sciascia
UBS Dr. José de Toledo Piza
UBS Jaçanã – Dr. Sebastião Gabriel Sayago de Laet
UBS Jardim Apuana
UBS Jardim das Pedras
UBS Jardim Flor de Maio
UBS Jardim Fontalis
UBS Jardim Joamar
UBS Joaquim Antônio Eirado (ESF)
UBS Lauzane Paulista (ESF)
UBS Parque Edu Chaves
UBS Vila Albertina – Dr. Osvaldo Marçal

Unidades
UBS Vila Nivi (ESF)
UBS Vila Nova Galvão – Sônia Regina Campanelli
URSI Mariquinha Sciascia
APD/Jaçanã – Implantação
NASF Flor de Maio - Implantação

O prazo de vigência do presente contrato vai do dia 29.02.16 a 28.02.21 (60 meses) e apresenta valor inicial estimado de R\$ 98.054.069,24 para o período de 12 meses (29.02.16 a 28.02.17), fls. 161-vº e 175-vº.

O contrato possui seis anexos técnicos:

Anexo I: Modelos de Marcas e Logotipos (fl. 167-vº);

Anexo II: Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (fl. 168);

Anexo III: Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade (fls. 168-vº/169);

Anexo IV: Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima (fls. 169-vº a 175);

Anexo V: Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso por Unidade de Saúde (fls. 175-vº e 176);

Anexo VI: Plano de Trabalho contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por Unidade, Serviços e da Coordenação Técnico Administrativa. 2) Plano de Cargos, Remuneração e Benefícios. 3) Cronograma de Assunção das Unidades e Serviços (fls. 176-vº a 188);

Quanto ao CG nº 21/2016, ressaltamos que no período concomitante a essa inspeção, foi realizada auditoria de acompanhamento da execução contratual (processo TC nº 72.006.372.16-90). Assim, as informações daquele trabalho também subsidiaram a elaboração deste relatório, principalmente quanto aos apontamentos relativos a recursos humanos e dados de produção assistencial.



3.1.2 - Contrato de Gestão nº 23/2016

O objeto do contrato é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde SÉ - CENTRO, a saber:

Quadro 03 – Relação de Unidades no âmbito do CG nº 23/2016

Unidades
AMA Boracéia - Dr. Luiz Baccalá
AMA Complexo Prates
AMA SÉ
AMA-E Santa Cecília - Dr. Humberto Pascale
APD / UBS Santa Cecília – Dr. Humberto Pascalli
CAPS AD III – Complexo Prates
CAPS AD III – Centro
CAPS Adulto II SÉ
CAPS Infantil II SÉ
NASF / UBS Nossa S do Brasil Armando D'ariento
NASF / UBS República
NASF / UBS SÉ
NASF / UBS Bom Retiro Octávio Augusto Rodovalho
PAI / UBS Dr. Humberto Pascale Santa Cecília
PAI / UBS Boracéia
PAI / UBS Nossa Senhora do Brasil Armando D'ariento
PS Municipal Barra Funda - Álvaro Dino de Almeida
UAA Cambuci II (CAPS AD III Centro) – Mista
UAI Cambuci III (CAPS Infantil II SÉ) – Adolescente Mista
UAI Cambuci I (CAPS Infantil II SÉ) – Adolescente Mista
UBS Nossa S do Brasil Armando D'ariento
UBS Humaitá - DR. João de Azevedo Lage
UBS Cambuci
UBS Bom Retiro - Dr. Octávio Augusto Rodovalho

Unidades
UBS República
UBS Boracéia
UBS SÉ
URSI SÉ
Serviço de Apoio Diagnóstico AMA-E Santa Cecília
EMAD Santa Cecília – Implantação
NASF Boracéia – Implantação
Serviços de Cuidados Integrals Boracéia – Implantação

O prazo de vigência do presente contrato vai do dia 21.04.16 a 21.04.21, totalizando um lapso temporal de 60 meses e apresenta valor inicial estimado de R\$ 121.301.068,19 para o período de 12 meses (21.04.16 a 20.04.17), fls. 198-vº e 212-vº/213.

O contrato possui seis anexos técnicos:

Anexo I: Modelos de Marcas e Logotipos (fl. 204);

Anexo II: Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (fl. 204-vº);

Anexo III: Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade (fl. 205);

Anexo IV: Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima (fls. 206 a 212);

Anexo V: Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso por Unidade e Serviço de Saúde (fls. 212-vº e 213);

Anexo VI: Plano de Trabalho contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por Unidade, Serviços e da Coordenação Técnico Administrativa; 2) Plano de Cargos, Remuneração e Benefícios; e 3) Cronograma de Assunção das Unidades e Serviços (fls. 213-vº/221-vº).



3.2 - Repasses Financeiros efetuados à OS IABAS

Até o dia 19.10.16, foram efetuados repasses financeiros ao IABAS no montante de R\$ 93.524.156,37, para custear as despesas de gerenciamento das Unidades relativos aos dois contratos de gestão sob a responsabilidade da OS.

Para o CG nº 21/2016 foram destinados R\$ 54.497.795,03 (fls. 329/339) e para o CG nº 23/2016, até aquela data, os recursos alcançaram R\$ 39.026.361,34 (fls. 340/347), divididos entre fontes municipais e federais, conforme segue:

Tabela 01 – CG nº 21/2016 – Repasses: Fonte 00

Competência	Pagamento	Valor (R\$)
mar/16	09.03.16	1.105.612,92
abr/16	05.04.16	2.522.501,34
mai/16	04.05.16	8.186.272,51
		1.256.122,99
jun/16	03.06.16	8.186.272,51
		1.256.122,99
jul/16	02.08.16	5.731.291,26
ago/16	02.09.16	2.454.981,25
		4.475.168,27
set/16	05.10.16	2.986.272,51
TOTAL		38.160.618,55

Fonte 00 = Recursos Municipais.

Tabela 02 – CG nº 21/2016 – Repasses: Fonte 02

Competência	Pagamento	Valor (R\$)
jul/16	29.07.16	2.454.981,25
	01.08.16	1.256.122,99
ago/16	17.08.16	1.256.122,99
	17.08.16	1.256.122,99
set/16	19.09.16	1.300.000,00
		1.256.122,99
	05.10.16	2.000.000,00
	14.10.16	1.557.703,27
out/16	19.10.16	4.000.000,00
TOTAL		16.337.176,48

Fonte 02 = Recursos Federais.

No mês de ago/16, a OS registrou incorretamente o montante de recursos municipais (R\$ 6.987.414,25) e federais (R\$ 2.512.245,98) nas prestações de contas (fl. 232), sendo que os valores corretos são: R\$ 5.731.291,26 e R\$ 3.768.368,97, respectivamente.

No mês de set/16, não houve o registro nas prestações de contas do montante de R\$ 2.556.122,99, recebidos de recursos federais (fl. 233).

Tabela 03 – CG nº 23/2016 – Repasses: Fonte 00

Competência	Pagamento	Valor (R\$)
mai/16	19.05.16	1.802.866,01
jun/16	03.06.16	3.415.255,58
jul/16	02.08.16	6.824.514,01
ago/16	02.09.16	9.747.773,99
set/16	05.10.16	5.747.774,01
TOTAL		27.538.183,60

Fonte 00 = Recursos Municipais.

Tabela 04 – CG nº 23/2016 – Repasses: Fonte 02

Competência	Pagamento	Valor (R\$)
jul/16	15.07.16	1.200.000,00
	29.07.16	2.923.259,91
	01.08.16	660.520,66
ago/16	17.08.16	1.860.520,16
set/16	19.09.16	1.000.000,00
	19.09.16	843.877,01
	05.10.16	3.000.000,00
TOTAL		11.488.177,74

Fonte 02 = Recursos Federais.

Fonte de Dados: Sistema SOF/PMSP.

No mês de ago/16, a OS registrou incorretamente o montante de recursos municipais (R\$ 7.485.034,67) e federais (R\$ 1.860.520,16) nas prestações de contas (fl. 237), sendo que os valores corretos são: R\$ 6.824.514,01 e R\$ 2.521.040,82, respectivamente.

Em essência, os teores das denúncias podem ser agrupados nos temas:



1 - Recursos Financeiros; 2 – Recursos Humanos; 3 - Serviços Terceirizados; e
4 - Produção Assistencial.

Nos itens seguintes deste relatório, iremos discorrer sobre esses quatro temas e, ao final de cada tópico, vamos relacionar as denúncias pertinentes ao tema em análise, concluindo por sua procedência ou não.

3.3 - Recursos Financeiros

Elaboramos a movimentação financeira das receitas e despesas relativas aos CG nº 21/2016 e nº 23/2016, a partir do início das vigências dos respectivos ajustes até setembro/2016, evidenciando os saldos financeiros acumulados em 30.09.16.

Importante ressaltar que tanto para as receitas quanto para as despesas foi considerado o regime de caixa, ou seja, foram computadas somente as receitas recebidas e as despesas pagas no período analisado.

Tabela 05 – CG nº 21/2016 - Movimentação Financeira – março a setembro de 2016

Movimentação Financeira – Regime de Caixa							
Período	Repasse da PMSP/SMS	Rend. Apl. Financeira (Municipal)	Rend. Apl. Financeira (Federal)	Restituições	Total das Receitas	Total das Despesas	Saldo Acumulado
mar/16	1.105.612,92	-	-	-	1.105.612,92	60.685,75	1.044.927,17
abr/16	2.522.501,34	21.498,55	-	2.763,50	2.546.763,39	871.542,11	2.720.148,45
mai/16	9.442.395,50	68.496,99	-	-	9.510.892,49	2.641.193,19	9.589.847,75
jun/16	9.442.395,50	74.628,24	-	6.541,26	9.523.565,00	8.169.089,19	10.944.323,56
jul/16	2.454.981,25	15.813,15	-	-	2.470.794,40	6.031.228,93	7.383.889,03
ago/16	9.499.660,23	-	2.466,46	4.464,75	9.506.591,44	2.261.419,06	14.629.061,41
set/16	9.486.272,51	3.400,03	110,67	19.302,64	9.509.085,85	8.013.561,65	16.124.585,61
Total	43.953.819,25	183.836,96	2.577,13	33.072,15	44.173.305,49	28.048.719,88	16.124.585,61
EXTRATOS BANCÁRIOS – Posição em 30 de Setembro de 2016							
Resumo	Saldos em contas-correntes (fls. 406, 407-vº, 408-vº, 410-vº, 412 e 413-vº)						25.664,08
	Saldos em Aplicações Financeiras (fls. 409, 411, 412-vº e 414)						253.222,22
	Saldo Total Disponível em 30 de Setembro de 2016						278.886,30
	Diferença entre o saldo acumulado e o extrato bancário:						-15.845.699,31

Fontes: Relatórios de Prestação de Contas (fls. 222/233: CG 21/2016 e fls. 234/240: CG 23/2016).

Sistemas: SOF e WEBSAASS, e Extratos Bancários.

Observação: Considerando que as contas-correntes nº 69534-3 (geral) e 70183-1 (rateio) foram utilizadas para ambos os contratos, para fins de consolidação dos saldos financeiros por contrato, os saldos dessas contas bancárias foram alocadas no CG nº 21/2016.

Tabela 06 – CG nº 23/2016 - Movimentação Financeira – maio a setembro de 2016

Movimentação Financeira – Regime de Caixa							
Período	Repasse da PMSP/SMS	Rend. Apl. Financeira (Municipal)	Rend. Apl. Financeira (Federal)	Restituições	Total das Receitas	Total das Despesas	Saldo Acumulado
mai/16	1.802.866,01	4.121,29	-	-	1.806.987,30	-	1.806.987,30
jun/16	3.415.255,58	21.280,21	-	-	3.436.535,79	1.029.682,34	4.213.840,75
jul/16	4.123.259,91	10.223,45	-	-	4.133.483,36	2.215.441,03	6.131.883,08
ago/16	9.345.554,83	33.131,27	3.644,66	277,20	9.382.607,96	1.180.928,12	14.333.562,92
set/16	11.591.651,00	27.675,43	-	602,78	11.619.929,21	9.037.930,05	16.915.562,08
Total	30.278.587,33	96.431,65	3.644,66	879,98	30.379.543,62	13.463.981,54	16.915.562,08
EXTRATO BANCÁRIO – Posição em 30 de Setembro de 2016							
Resumo	Saldos em contas-correntes (fls. 415-vº e 417-vº)						0,00
	Saldos em Aplicações Financeiras (fls. 416 e 418)						4.150.041,32
	Saldo Total Disponível em 30 de Setembro de 2016:						4.150.041,32
	Diferença entre o saldo acumulado e o extrato bancário:						-12.765.520,76

Fonte: Relatórios de Prestação de Contas, sistemas: SOF e WEBSAASS, e Extratos Bancários.

As seguintes contas são utilizadas para movimentação dos recursos financeiros::

Quadro 04 – Contas Bancárias Utilizadas para Movimentação dos Recursos

Banco	Agência	Conta	Utilização	
Brasil	3652-8 (RJ)	69534-3	Recebimento dos Recursos da PMSP	
Brasil		70183-1	Rateio de despesas entre os dois contratos	
Brasil		70184-x	CG 23/2016	Conta exclusiva - Fonte Municipal
Brasil		70511-x		Conta exclusiva - Fonte Federal
Brasil	3322-7 (SP)	5782-7	CG 21/2016	Conta exclusiva - Fonte Municipal
Brasil		5783-5		Conta exclusiva - Fonte Federal
Brasil	3652-8 (RJ)	70844-5		Conta exclusiva - Fonte Municipal
Brasil		70845-3		Conta exclusiva - Fonte Federal

Fonte: Extratos bancários (vide fls. 251/254).



Apesar de possuir sede em outro município, é inaceitável e totalmente injustificável o IABAS abrir contas-correntes específicas e exclusivas, em cidade que não seja o município São Paulo, para gestão dos recursos financeiros provenientes dos cofres públicos paulistanos;

Dos trabalhos e levantamentos para a elaboração da movimentação financeira no período em análise, apuramos que:

Análise do CG nº 021/2016:

- Saldos Financeiros: em comparação com o saldo financeiro acumulado em 30.09.16, demonstrado na tabela 05, R\$ 16.124.585,61, e com os saldos disponíveis no mesmo período, R\$ 278.886,30, conforme os extratos bancários, há uma diferença injustificada A MENOR de recursos financeiros disponíveis no montante de R\$ 15.845.699,31.
- Contas bancárias: Verificamos que, atualmente, TODAS as contas bancárias específicas para gestão dos recursos do CG nº 21/2016, sob administração do IABAS foram abertas e são movimentadas no RJ, cidade-sede da OS. As c/c nº 5782-7 e 5783-5, que tratam das contas específicas do CG nº 21/2016 para recebimentos dos recursos municipais e federais, respectivamente, foram inicialmente abertas em São Paulo, porém, foram encerradas (sem motivo plausível) e não são mais movimentadas, sendo substituídas pelas c/c nº 70844-5 e 70845-3, ambas abertas no RJ (Vide: Quadro 04).

Análise do CG nº 023/2016:

- Saldos Financeiros: em comparação com o saldo financeiro acumulado em 30.09.16, demonstrado na tabela 06, R\$ 16.915.562,08, e com os saldos disponíveis no mesmo período, R\$ 4.150.041,32, conforme os extratos bancários, há uma diferença injustificada A MENOR de recursos financeiros no montante de R\$ 12.765.520,76.
- Contas bancárias: Verificamos que TODAS as contas bancárias específicas e exclusivas para gestão dos recursos do CG nº 23/2016, sob administração do

IABAS foram inicialmente abertas e são geridas no RJ, cidade-sede da OS (Vide: Quadro 04).

Portanto, a diferença injustificada A MENOR de recursos financeiros somando os dois contratos de gestão, alcança R\$ 28.611.220,07. Após a checagem e análise dos extratos bancários, relativos a contas-correntes e aplicações, não encontramos essas diferenças, que devem ser explicadas pelo IABAS;

Feitas as análises da movimentação financeira dos contratos, podemos manifestarmos a respeito da procedência das denúncias:

1. Desvios de recursos financeiros: **Procede**. Conforme apuramos diferenças nos saldos bancários no montante de R\$ 28.611.220,07.
2. Gastos com pessoas que trabalham exclusivamente no RJ, por meio dos CGs: **Procede**. Analisamos três nomes de funcionários que constam à fl. 36. Verificamos que todos atuam exclusivamente no RJ: um funcionário faz parte do conselho de administração do IABAS (sede no RJ, fl. 419); outro é diretor de logística (fl. 420); e por último, uma funcionária é assessora da Presidência (fls. 420/421). Portanto, entendemos que não há justificativas cabíveis para despesas desse pessoal com os recursos dos CGs.
3. Retirada de recursos financeiros dos contratos e envio para contas no RJ: **Procede**. Verificamos que todas as contas-correntes e de aplicações foram abertas e são movimentadas no RJ (vide Quadro 04).
4. Falta de implantação pelo IABAS de serviços definidos nos contratos: **Não Procede**. A denúncia menciona que os serviços: APD Jaçanã e NASF Boracéia não foram implantados. Em visita às duas Unidades verificamos que os serviços foram implantados e atendendo à população. Visitamos as instalações, conversamos com os profissionais e checamos a folha de frequência. Não encontramos irregularidades quanto à denúncia (fls. 422/427).



5. Inexequibilidade financeira do CG nº 021/2016: **Não procede**. A denúncia, em si, abarcaria um escopo muito grande de questões a verificar, sendo necessário retroagir desde à época do lançamento do Edital nº 001/2015, que trata do Chamamento Público nº 001/2015-SMS.G/NTCSS, cujo objeto é a seleção de OS para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, cuja vencedora foi a IABAS. Assim, à época, coube à SMS, através das disposições no Edital, a responsabilidade de garantir a exequibilidade financeira do contrato pela OS vencedora, no caso o IABAS.

Portanto, das 5 (cinco) denúncias relativas ao tema recursos financeiros, ratificamos 3 (três), por possuírem evidências de veracidade, conforme quadro-resumo abaixo:

Quadro 05 – Conclusões sobre as Denúncias - Recursos Financeiros

QUADRO-RESUMO DAS DENÚNCIAS		PROCEDÊNCIA	
CONTEÚDO	EVIDÊNCIAS	SIM	NÃO
Desvio de recursos financeiros.	Diferenças injustificadas nos saldos financeiros em 30.09.16, conforme exposto neste item 3.3 (vide tópico 1).	X	
Gastos com pessoas que trabalham exclusivamente no RJ, por meio dos CGs.	Análises efetuadas ratificaram as informações nos docs. de fls. 36 /39 (vide tópico 2).	X	
Retirada de recursos financeiros dos contratos e envio para contas no RJ.	Todas as contas-correntes e de aplicações foram abertas e são movimentadas no RJ (vide tópico 3).	X	
O IABAS, com o aval das CRS's e SMS não está implantando novos serviços no CG nº 21/2016 e 23/2016, recebendo como se estivesse implantando.	Verificamos que os serviços APD Jaçanã e NASF Boracéia foram implantados e estão em funcionamento (vide tópico 4).		X
Inexequibilidade financeira do CG nº 021/2016.	Coube à SMS, à época do Chamamento Público, verificar a exequibilidade financeira pela OS vencedora (tópico 5).		X

3.4 – Recursos Humanos

Tendo em vista o relato de irregularidades referentes aos recursos humanos sob a administração do IABAS, consignadas principalmente na denúncia juntada à fl. 23, realizamos visitas em quatro Unidades de Saúde (fls. 422/445): 1 – APD

Jaçanã; 2 – Jardim Joamar (ambas do CG nº 21/2016); 3 – NASF Boracéia; 4 – UBS/AMA Humberto Pascale - Santa Cecília; e 5 – CAPS Adulto II Sé (essas três últimas pertencentes ao CG nº 23/2016).

1. Atrasos de até 15 dias no pagamento de salários após o 5º dia útil do mês seguinte (sem pagamento de indenização):

Procede. Analisamos uma amostra de despesas com salários relativos aos meses de março/2016 e julho/2016 (CG nº 21/2016) e maio/2016 e julho/2016 (CG nº 23/2016), no montante de R\$ 6.325.185,51, correspondente à 15,24% das despesas totais dos dois contratos, no período de março/16 a set/16, R\$ 41.512.701,42 (fls. 348/375).

Comparamos os valores líquidos a que os empregados tiveram direito a receber e verificamos nos extratos bancários as datas em que os respectivos créditos de salários foram depositados nas contas dos funcionários. Do resultado, para os meses de março/16 (CG nº 21/2016) e maio/2016 (CG nº 23/2016) - meses de início de vigência de cada contrato - verificamos que foi obedecido o prazo de pagamento dos salários até o quinto dia útil do mês subsequente.

No entanto, no mês de julho/2016, para ambos os contratos, foram recorrentes os créditos de parte dos salários, feitos por TED, “retornarem” à c/c da OS, devido a incorreções no cadastro das contas dos empregados. Quando isso ocorreu, os créditos foram efetuados novamente em dias posteriores, ultrapassando, em muitos casos, o prazo de 5º dia útil para pagamento (fls. 376/398).

Ressalte-se, ainda, conforme denúncia, que o procedimento de pagar cada funcionário via TED, acarreta o pagamento de tarifas bancárias em montante relevante, todos os meses (fls. 399/404), pois a OS não possuía convênio com banco para creditar os vencimentos do pessoal por meio de conta-salário, o que gerou inconsistências e atrasos nos pagamentos dos



funcionários, principal motivo de apresentação das denúncias sobre esse assunto.

Em entrevistas com empregados nas visitas às Unidades, a maioria relatou regularidade da situação, e que a partir dos salários do mês de setembro/2016, pagos em outubro/2016, não houve atrasos nos pagamentos. A OS já abriu conta-salário para os empregados (fls. 446/486), que ainda não atingiu 100% da folha de pagamento, mas a situação está sendo regularizada gradualmente.

Por fim, cabe ressaltar que, apesar de possuir contas-correntes específicas e exclusivas, verificamos que os pagamentos de despesas de salários foram efetuados em conta-corrente geral do IABAS (c/c nº 69534-3, vide quadro 04), em descumprimento à cláusula 7.2.5 dos contratos (fls. 162 e 199).

2. A empresa não tem banco para realizar os depósitos dos salários dos funcionários, feitos por TED, com altos custos:

Procede. Conforme apontamos no item 1 acima, à época, não havia conta-salário, acarretando pagamento de tarifas bancárias significativas.

3. Redução de salários e retirada de direitos como triênio:

Procede. Na verdade, não houve redução de salários, efetivamente. Ocorre que, os empregados que possuíam vínculo empregatício com a OS anterior recebiam, por exemplo, benefícios como triênio (OS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina) e quinquênio (OS Santa Casa de Misericórdia), que não continuaram a ser pagos pelo IABAS quando da sub-rogação dos contratos de trabalho para o Instituto.

4. Atrasos nos pagamentos de benefícios: vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação:

Procede. Esses atrasos ocorreram massivamente no mês de julho/2016, junto com os atrasos no pagamentos dos salários.

Atualmente, os benefícios trabalhistas pagos pelo IABAS no contracheque dos funcionários compreendem: vale-alimentação (R\$ 110,00), vale-transporte (se requerido pelo funcionário) e auxílio-creche, se cabível (fls. 487/576).

O benefício de vale-refeição (R\$ 220,00) é pago através de créditos no cartão da empresa Sodexo.

Em entrevistas com empregados nas visitas às Unidades, a maioria relatou regularidade da situação, e que a partir dos salários do mês de setembro/2016, pagos em outubro/2016, não houve atrasos nos pagamentos desses benefícios.

5. Descumprimento das normas do PAT

Procede. As denúncias relativas ao descumprimento do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, dizem respeito aos atrasos no pagamento de vale-alimentação e vale-refeição, no mês de julho/2016, conforme relatado no item 4, anterior.

6. Tratamento privilegiado (quanto a benefícios trabalhistas) para os profissionais que atuam na região Central (CG nº 23/2016), em detrimento aos profissionais que atuam na região norte (CG nº 21/2016):

Procede. As denúncias dizem respeito ao fato de que profissionais que tiveram seus contratos de trabalho sub-rogados pelo IABAS, provenientes da OS Sírio Libânês estariam recebendo o benefício trabalhista de assistência médica, o que não é concedido pelo IABAS.

Em visita a UBS/AMA Humberto Pascale – Santa Cecília, comprovamos o teor das denúncias. Em entrevistas com duas funcionárias da AMA foi relatado o pagamento de “gratificação”. Verificamos tratar-se de um “acerto” com os funcionários para continuarem recebendo o valor financeiro correspondente à assistência médica paga pela OS Sírio Libanês (fls. 614/616



– funcionários recebem “gratificação”; e fls. 617/619 – funcionários da região norte, com mesmo cargo que não recebem a “gratificação”).

Tal atitude por parte do IABAS fere o tratamento isonômico que deve ser dado a todos os empregados da Organização Social.

7. Ausência de controle biométrico, em descumprimento à Portaria 1510/09:

Procede. A maioria das Unidades de Saúde do Município de São Paulo possuem controle de ponto dos funcionários através da assinatura de caderno de ponto.

Em visitas às Unidades, verificamos que foram adquiridos relógios de ponto para controle biométrico de frequência dos empregados, porém, ainda não foram instalados.

8. Atrasos nos recolhimentos do FGTS:

Procede. Às fls. 590/603 constam os recolhimentos do FGTS dos meses de março a setembro/2016 (CG nº 21/2016 - Norte), que verificamos foram pagos no prazo legal (até o dia 07 de cada mês).

Às fls. 604/609 constam os recolhimento do FGTS dos meses de julho a setembro/2016 (CG nº 23/2016 - Centro). Porém, apesar de solicitado os comprovantes desde o início da contratação – maio/16 a setembro/2016 (fl. 610), não foram encaminhados os comprovantes de recolhimentos relativos aos meses de maio e junho/2016, bem como em visitas às Unidades do Centro foram relatados atrasos quanto ao pagamento do FGTS.

9. Ausência de EPI's e crachás no trabalho:

Procede. Em entrevistas com empregados nas visitas às Unidades, indagados especificamente quanto ao fornecimento pelo IABAS de crachá e jaleco, a maioria relatou regularidade no fornecimento de crachá, porém, quanto ao jaleco, a OS não está fornecendo conforme a demanda. Os funcionários, nesse caso, utilizam jaleco próprio, caso já possuem.

10. Atrasos no pagamento de verbas trabalhistas:

Não Procede. Verificamos os prontuários de quatro funcionários que tiveram seus contratos rescindidos (fls. 577/579) e não encontramos evidências do teor da denúncia.

11. Atrasos nos pagamentos de rescisões, sem o pagamento da multa prevista no artigo 477 da CLT:

Não Procede. Conforme os motivos expostos no item 10, anterior.

12. Não entrega aos profissionais desligados documentos necessários para saque da multa de 40% do FGTS:

Não Procede. Conforme os motivos expostos no item 10.

13. Negação do IABAS de fazer a homologação de rescisões trabalhistas:

Não Procede. Conforme os motivos expostos no item 10.

14. Intempestividade no registro da carteira de trabalhos dos empregados:

Não Procede. Em entrevistas com empregados nas visitas às Unidades, indagados se houve atrasos e irregularidades a respeito, todos relataram normalidade dos procedimentos adotados pelo IABAS no momento da admissão.

15. Processos seletivos simulados e direcionados.

Prejudicada. Considerando que, somados os dois contratos, o IABAS possui em seu quadro de colaboradores 2.746 funcionários (dados de set/16, fls. 591 e 609), bem como o (a) denunciante não citou nenhum caso concreto, o que inviabiliza tal apuração.

16. Divulgação de vagas apenas para cumprir item de contrato:

Não Procede. Em entrevistas com empregados nas visitas às Unidades, inclusive com aqueles que foram contratados diretamente pelo IABAS,



verificamos que eles foram contratados por processos seletivos, através de procedimentos regularmente adotados pelo IABAS (fls. 611/612).

17. Contratação de parentes de diretores e indicados políticos, vereadores e de pessoas da SMS, CRS e STS.

Prejudicada. Considerando que, somados os dois contratos, o IABAS possui em seu quadro de colaboradores 2.746 funcionários (dados de set/16, fls. 591 e 609), bem como o (a) denunciante não citou nenhum caso concreto, o que inviabiliza tal apuração.

18. Desrespeito às normas de segurança e de medicina do trabalho (NR4, SESMT, PPRA, LTCAT, PCMSO, CIPA):

Prejudicada. As normas citadas acima são muito específicas e abrangentes em seus conteúdos. Assim, considerando que o (a) denunciante não citou nenhum caso concreto, a apuração fica inviabilizada.

A denúncia relatada no item 9 é que mais se aproxima do assunto em questão, que verificamos como procedente quanto ao fornecimento de jaleco.

Do exposto, das 18 (dezoito) denúncias relativas ao tema recursos humanos, ratificamos 9 (nove), por possuírem evidências de veracidade, e 3 (três) foram consideradas prejudicadas, conforme quadro-resumo abaixo:

Quadro 06 – Conclusões sobre as Denúncias - Recursos Humanos

QUADRO-RESUMO DAS DENÚNCIAS		PROCEDÊNCIA	
CONTEÚDO	EVIDÊNCIAS	SIM	NÃO
Atrasos de até 15 dias no pagamento de salários após o 5º dia útil do mês seguinte (sem pagamento de indenização).	Vide item 1 deste tópico.	X	
A empresa não tem banco para realizar os depósitos dos salários dos funcionários, feitos por TED, com altos custos.	Vide item 2 deste tópico.	X	
Redução de salários em razão da retirada de direitos como triênio e quinquênio.	Vide item 3 deste tópico.	X	
Atrasos nos pagamentos de benefícios: vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação.	Vide item 4 deste tópico.	X	

QUADRO-RESUMO DAS DENÚNCIAS		PROCEDÊNCIA	
CONTEÚDO	EVIDÊNCIAS	SIM	NÃO
Descumprimento das normas do PAT.	Vide item 5 deste tópico.	X	
Tratamento privilegiado para os profissionais que atuam no Centro, em detrimento aos profissionais do CG nº 21/2016.	Vide item 6 deste tópico.	X	
Ausência de controle biométrico, em descumprimento à Portaria 1510/09.	Vide item 7 deste tópico.	X	
Atrasos nos recolhimentos do FGTS.	Vide item 8 deste tópico.	X	
Ausência de EPI's e crachás no trabalho.	Vide item 9 deste tópico.	X	
Atrasos no pagamento de verbas trabalhistas.	Vide item 10 deste tópico.		X
Atrasos nos pagamentos de rescisões, sem o pagamento da multa prevista no artigo 477 da CLT.	Vide item 11 deste tópico.		X
Não entrega aos profissionais desligados documentos necessários para saque da multa de 40% do FGTS.	Vide item 12 deste tópico.		X
Negação do IABAS de fazer a homologação de rescisões trabalhistas.	Vide item 13 deste tópico.		X
Intempestividade no registro da carteira de trabalhos dos empregados.	Vide item 14 deste tópico.		X
Processos seletivos simulados e direcionados.	Vide item 15 deste tópico.	Prejudicada	
Divulgação de vagas apenas para cumprir item de contrato.	Vide item 16 deste tópico.		X
Contratação de parentes de diretores e indicados políticos, vereadores e de pessoas da SMS, CRS e STS.	Vide item 17 deste tópico.	Prejudicada	
Desrespeito às normas de segurança e de medicina do trabalho (NR4, SESMT, PPRA, LTCAT, PCMSO, CIPA).	Vide item 18 deste tópico.	Prejudicada	

3.5 - Serviços Terceirizados

Tendo em vista as denúncias relativas a pagamentos indevidos a empresas terceirizadas (fls. 04, 59 e 85): Alcântara Contadores Associados Ltda; Loundon Blomquist Auditores Independentes e Grupo Mesa Publicidade e Propaganda Ltda EPP, analisamos as despesas desses fornecedores do IABAS, para verificar a procedência das denúncias. Todas as empresas relatadas na denúncia possuem sede na cidade do RJ.



Verificamos que o IABAS não está cumprindo cláusula contratual que dispõe que a contratada deva submeter à aprovação da SMS, no prazo de 30 dias da assinatura do contrato, regulamento de compras para contratação de obras e serviços (item 4.3.1 dos contratos - fls. 158 e 195).

As justificativas para a contratação dos serviços encontram-se às fls. 285/286, 300/302 e 314/315, respectivamente, porém, consideramos os serviços contratados incompatíveis com o objeto do contrato de gestão, conforme nossas análises constantes nos itens seguintes deste relatório.

Alguns extratos de notas fiscais e comprovantes de pagamento pelos serviços encontram-se às fls. 322/328.

3.5.1- Alcântara Contadores Associados Ltda (fls. 259/284)

Serviços prestados: serviços de consultoria e contábeis (fl. 260).

Montante Pago (mar/16 a set/16):

CG nº 21/2016: R\$ 259.368,00 (fl. 316)

CG nº 23/2016: R\$ 145.348,00 (fl. 319)

Total Pago: R\$ 404.716,00

Conforme fls. 322/326, verificamos que o montante dos serviços faturados são segregados em consultoria e contábeis-fiscais, na proporção de (86,98%) e (13,02%) respectivamente.

Para os serviços de consultoria, solicitamos à contratada e verificamos que não houve a devida pesquisa de mercado, bem como as devidas justificativas para a contratação, sendo que a única alegação seria de que a empresa presta serviços há anos para o IABAS.

Produtos: não houve comprovação da realização dos serviços e entrega de produtos decorrentes dos trabalhos de consultoria.

Valores que devem ser glosados das prestações de contas:

CG nº 21/2016: R\$ 225.598,29 (86,98% - ref. Serviços de consultoria)

CG nº 23/2016: R\$ 126.423,69 (86,98% - ref. Serviços de consultoria)

Montante a ser glosado: R\$ 352.021,98

Para esses serviços, conforme denúncias às fls. 04 e 85, ratificamos a informação de que foram pagos trabalhos relativos à março/16, cuja nota fiscal foi emitida em julho/16 (fl. 07).

3.5.2- Loundon Blomquist Auditores Independentes (fls. 287/299)

Serviços prestados: serviços de auditoria especial complementar à contábil e financeira para o IABAS – Filial de São Paulo (fl. 288).

Montante Pago (mar/16 a set/16):

CG nº 21/2016: R\$ 306.926,21 (fl. 317)

CG nº 23/2016: R\$ 390.852,31 (fl. 320)

Total Pago: R\$ 697.778,52

Não houve pesquisa de mercado.

Entendemos que não há justificativas cabíveis para a contratação dos referidos serviços de auditoria independente, visto que os dois contratos de gestão não possuem sequer doze meses de vigência.

Produtos: não houve comprovação da realização dos serviços e entrega de produtos decorrentes dos trabalhos de auditoria.

Valores que devem ser glosados das prestações de contas:

CG nº 21/2016: R\$ 306.926,21

CG nº 23/2016: R\$ 390.852,31

Montante a ser glosado: R\$ 697.778,52



3.5.3- Grupo Mesa Publicidade e Propaganda Ltda EPP (fls. 303/313)

Serviços prestados: prestação de serviços de educação permanente e informação (fl. 304).

Montante Pago (mar/16 a set/16):

CG nº 21/2016: R\$ 92.170,00 (fl. 318)

CG nº 23/2016: R\$ 62.686,00 (fl. 321)

Total Pago: R\$ 154.856,00

Não houve pesquisa de mercado.

Entendemos que não há justificativas cabíveis para a contratação dos referidos serviços de educação permanente e de informação.

Produtos: não houve comprovação da realização dos serviços e entrega de produtos decorrentes dos trabalhos de educação permanente e informação.

Valores que devem ser glosados das prestações de contas:

CG nº 21/2016: R\$ 92.170,00

CG nº 23/2016: R\$ 62.686,00

Montante a ser glosado: R\$ 154.856,00

Do exposto, englobando as três contratações, os pagamentos indevidos alcançaram o valor total de R\$ 1.204.656,50, e devem ser glosados das prestações de contas dos contratos de gestão nº 21/2016 e 23/2016.

Quadro 07 – Conclusões sobre as Denúncias - Serviços Terceirizados

QUADRO-RESUMO DAS DENÚNCIAS		PROCEDÊNCIA	
CONTEÚDO	EVIDÊNCIAS	SIM	NÃO
Pagamentos indevidos a empresas inidôneas: Alcântara Contadores Associados Ltda, Loudon Blomquist - Auditores Independentes e Grupo Mesa.	Conforme exposto neste item 3.5.	X	

Contratação de empresa de assessoria de imprensa que falsifica faturas exorbitantes como Educação Permanente, com treinamentos inexistentes.	Produtos da contratação inexistentes, conforme exposto neste item 3.5.	X	
Contratação de empresas/serviços sem assinaturas de contratos.	Não houve denúncia de caso concreto.	Prejudicada	
Pagamentos indevidos às empresas terceirizadas: Alcântara Contadores Associados Ltda e Loudon Blomquist - Auditores Independentes.	Conforme exposto neste item 3.5.	X	
Não realização de cotações para contratação de empresas de serviços terceirizados.		X	
Pagamentos indevidos a empresa terceirizada Grupo Mesa, R\$ 120.000,00, para contratação de treinamentos inexistentes.		X	
Notas fiscais emitidas em julho e retroativas a março.		X	

3.6 - Produção Assistencial

O presente tópico trata, especificamente, de verificar a pertinência das denúncias acerca da manipulação dos dados de produção assistencial, quanto a registros indevidos no sistema de BPA – Boletim de Produção Assistencial, visando majorar o número de visitas domiciliares realizadas pelos agentes de saúde - ACS (vide: fls. 23, 34, 74 e 86).

A propósito desse tema, esta Coordenadoria realizou auditoria programada com o objetivo de levantar e analisar a fidedignidade dos principais indicadores utilizados nas fiscalizações (TC 72.000.045/16-60).

A partir das análises e diligências realizadas, verificou-se que o controle de informações de produção por parte das unidades da SMS é frágil, problema que aumenta conforme o nível de complexidade da Unidade. Constatamos que foram encontradas divergências, cujas causas não foram identificadas, em 37,5% das fontes de informação analisadas.

Informamos, ainda, que consta no sistema *Diálogo* a determinação de nº 46 para a SMS e para a Autarquia Hospitalar Municipal – AHM: “adotar medidas para aprimorar a confiabilidade dos diversos sistemas de informações”.

Do exposto, tendo em vista as avaliações realizadas naquele trabalho e as discrepâncias encontradas, concluímos que não se podia afirmar com segurança



qual foi a produção de fato dos procedimentos no mês de julho de 2015, período selecionado para análise, naquela ocasião.

Diante do exposto, não se pode descartar que haja ação de má-fé na alimentação dos sistemas de informações. Todavia, como o (a) denunciante não identificou um local e uma data específica, fica prejudicada a apuração das denúncias, diante do volume de trabalho que seria necessário para identificação exata do caso concreto.

Quadro 08 – Denúncias – Produção Assistencial

QUADRO-RESUMO DAS DENÚNCIAS		PROCEDÊNCIA	
CONTEÚDO		SIM	NÃO
“... temos orientação de mentir que fizemos visitas nas casas das pessoas, para aumentar nossa produção”.		Prejudicada	
Fraudes nos registros de consultas visando aumentar a produção assistencial.			
“... fraudam o número de consultas realizadas para parecer que cumpriram as metas estipuladas”.			
Negociação de Termo Aditivo para diminuir metas de produção assistencial e/ou aumentar valores.			
Manipulação dos lançamentos de produção assistencial registrados no WEBSAASS.			

3.7- Responsáveis pelas Áreas Auditadas

UNIDADE	NOME	CARGO	RF
SMS	Alexandre Rocha Santos Padilha	Secretário SMS	821.735-1
IABAS	Luciano Artioli Moreira	Vice Presidente IABAS	-

4 - CONCLUSÃO

À vista dos exames documentais e das verificações realizadas *in loco*, a fim de apurar a veracidade dos fatos denunciados referentes aos Contratos de Gestão nº 021/2016 e 023/2016 celebrados entre a SMS e o Instituto de Atenção Básica à Saúde – IABAS, para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde, concluímos pela **procedência parcial** dos fatos denunciados objetos da inspeção, visto que:

Denúncias Procedentes (Recursos Financeiros):

- 4.1** – Houve omissões de valores e segregação incorreta das fontes de recursos financeiros por parte do IABAS, nas prestações de contas entregues à SMS **(item 3.2)**;
- 4.2** – Quanto ao CG nº 021/2016, do total de recursos recebidos, R\$ 54.497.795,03, foi apurada uma diferença a menor de recursos financeiros, em conta bancária, que alcançou o montante de R\$ 15.845.699,31, em 30.09.16 **(item 3.3)**;
- 4.3** – Quanto ao CG nº 023/2016, do total de recursos recebidos, R\$ 39.026.361,34, foi apurada uma diferença a menor de recursos financeiros, em conta bancária, que alcançou o montante de R\$ 12.765.520,76, em 30.09.16 **(item 3.3)**;
- 4.4** – Há utilização indevida e injustificada de recursos financeiros dos contratos de gestão que são destinados ao pagamento de pessoas que trabalham exclusivamente na cidade do Rio de Janeiro, sede do IABAS **(item 3.3)**;
- 4.5** – Todas as contas bancárias específicas e exclusivas para gestão dos recursos dos CG nº 21/2016 e 023/2016, sob administração do IABAS foram abertas e são movimentadas na cidade do Rio de Janeiro, sede da OS **(item 3.3)**;

Denúncias Procedentes (Recursos Humanos):

- 4.6** – Houve atrasos de até 15 dias no pagamento de salários após o 5º dia útil do mês seguinte, sem pagamento de indenização, atingindo um contingente maior de funcionários no mês de julho/2016 **(item 3.4)**;
- 4.7** – Até setembro/2016, o IABAS não possuía convênio com banco para realizar os depósitos dos salários dos funcionários, feitos por TED, gerando altos custos com tarifas bancárias **(item 3.4)**;
- 4.8** – Para os empregados que possuíam vínculo empregatício com a OS anterior, e cujos contratos de trabalho foram sub-rogados pelo IABAS, houve redução de salários decorrentes da retirada de benefícios como triênio e quinquênio pela atual contratada **(item 3.4)**;



- 4.9** – Houve atrasos nos pagamentos de benefícios trabalhistas como vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação, ocorridos massivamente no mês de julho/2016, junto com os atrasos nos pagamentos dos salários daquele mês **(item 3.4)**;
- 4.10** - Houve descumprimento das normas do PAT em decorrência de atrasos nos pagamentos de vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação, conforme relatado no item anterior **(item 3.4)**;
- 4.11** - Há tratamento privilegiado para alguns profissionais que atuam na região central, e que eram anteriormente contratados pela OS Sírio Libanês, pois recebem gratificação a título de assistência médica, cujo benefício o IABAS não concede aos demais empregados **(item 3.4)**;
- 4.12** - Há ausência de controle biométrico nas Unidades, em descumprimento à Portaria 1510/09, sendo o ponto dos profissionais controlado manualmente por assinatura de folha de frequência **(item 3.4)**;
- 4.13** - Não foram apresentados os comprovantes de recolhimento do FGTS relativos aos funcionários do contrato de gestão nº 23/2016 (Centro), dos meses de maio/16 e junho/16 **(item 3.4)**;
- 4.14** - O IABAS não está fornecendo jaleco na quantidade suficiente demandada pelos profissionais de saúde **(item 3.4)**;

Denúncias Procedentes (Serviços Terceirizados):

- 4.15** - Houve pagamentos indevidos às empresas: Alcântara Contadores Associados Ltda, Loudon Blomquist - Auditores Independentes e Grupo Mesa, no montante de R\$ 1.204.656,50 **(itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3)**;
- 4.16** - Houve contratação e pagamento indevido à empresa de assessoria de imprensa, relativos a serviços de educação permanente cuja realização não foi comprovada **(item 3.5)**;
- 4.17** - O IABAS não realiza cotações de preços para contratação de empresas de serviços terceirizados, em descumprimento à cláusula contratual, bem como não

há regulamento de compras para contratação de obras e serviços aprovado pela SMS **(item 3.5)**;

4.18 - Houve emissão de notas fiscais emitidas em julho/16 e retroativas a março/16, relativas a serviços cuja realização não foi comprovada **(item 3.5)**;

Em 03.11.2016

PÉRICLES DOS SANTOS BRITO
Agente de Fiscalização

JOÃO SILVESTRE DOS SANTOS
Supervisor de Equipes de Fiscalização
e Controle 7